

## Juiz aceita denúncia e Richa vira réu pela 4ª vez

O juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, aceitou denúncia do Ministério Público contra ex-governador do Paraná Beto Richa por lavagem de dinheiro e obstrução de investigação. Além dele, viraram réus Fernanda Richa, esposa do político, seu filho André Richa e Dirceu Pupo, contador da família. A denúncia foi acolhida na última sexta-feira (22/11)

Reprodução



Ex-governador do Paraná é acusado de obstrução de investigação e lavagem  
Reprodução

De acordo com o Ministério Público, em 2013 Richa e seus familiares adquiriram um conjunto de salas comerciais na capital do Paraná por R\$ 2,2 milhões.

Deste valor, aproximadamente R\$ 830 mil teriam sido pagos como propina de construtoras implicadas na operação "quadro negro", que investiga desvio de verbas destinadas à construção de escolas públicas.

Os indícios de lavagem de dinheiro se devem ao fato do valor ter sido pago em espécie. Também foi considerada suspeita a supervalorização de outro imóvel, que, segundo a denúncia, teria origem ilícita. Todas as propriedades estão em nome da empresa que concentra o patrimônio da família Richa.

“O denunciado Carlos Alberto Richa é apontado pelo Ministério Público como o chefe da organização criminosa e principal beneficiado com o esquema de recebimento de propinas advindas das empresas privadas responsáveis pela execução das obras nas escolas estaduais”, afirma o juiz.

Ainda segundo o texto, a denúncia do MP diz que Richa “foi responsável pela lavagem de parte dessas supostas propinas por meio de aquisição de imóveis, além de ter atuado no sentido de evitar que uma testemunha revelasse fatos que sabia sobre tal aquisição”.

O ex-governador já responde por outros crimes no âmbito da operação. Em março, a Justiça acolheu acusação de organização criminosa, corrupção passiva e prorrogação indevida de contrato de licitação.

No mês seguinte, Richa foi acusado de obstrução de investigação e organização criminosa. Por fim,

somando quatro denúncias, ele se tornou réu pelos crimes de corrupção passiva e de receber vantagem indevida em contrato de licitação.

Clique [aqui](#) para ler a decisão

**0020875-676.2019.8.16.0013**

**Date Created**

27/11/2019